

**TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO Nº 96/2022
PROCESSO 10799/2021 – PP 25/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **Sr. Carlos Alexandre de Medeiros Silva**, portador do C.P.F./MF [REDACTED] e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL EIRELI**, com sede na Rua Três, 95, Tabatinga, Caraguatatuba/SP CEP: 11.679-209, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.863.053/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Jefferson Santana Alves**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] e do CPF/MF sob o n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 26 de setembro de 2022, com ordem de serviço em 03 de outubro de 2022, que tem por objeto "**Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhões e Equipamentos com Operador, para Manutenção de Ruas do Município**", para:

PRORROGAÇÃO em mais **04 (quatro) meses**, passando a vigência de **25 de novembro de 2025 a 25 de março de 2026**, perfazendo o valor global de **R\$ 1.954.360,32 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da secretaria solicitante, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT. HORAS	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	704	ESCAVADEIRA DE ESTEIRA	R\$ 166,59	R\$ 117.279,36
8	2816	MOTONIVELADORA	R\$ 244,99	R\$ 689.891,84
9	704	PÁ CARREGADEIRA W20	R\$ 184,23	R\$ 129.697,92
10	704	PRANCHA	R\$ 146,99	R\$ 103.480,96
11	3520	RETROESCAVADEIRA	R\$ 161,69	R\$ 569.148,80
12	1408	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	R\$ 171,44	R\$ 241.387,52
13	704	ROLOCOMPACTADOR	R\$ 146,98	R\$ 103.473,92
VALOR TOTAL DO ADITIVO				R\$ 1.954.360,32





CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, c.c. artigo 65, alínea "b", todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
INFRAESTRUTURA	456 07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 570.021,76	R\$ 1.384.338,56
TOTAL: R\$ 1.954.360,32			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 24 de novembro de 2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

27 NOV 2025

CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL
EIRELI
Representante Legal

Assinado de forma digital por Jefferson Santana
Dados: 2025.11.27 10:54:23 -03'00'

Fabio Luiz Veloso
Fábio Luiz Veloso
Secretário Adjunto de
Infraestrutura e S. Públicos

Testemunhas:

Manuel Vieira de Assunção
Rg: [REDACTED]

Letícia Alves Dionísio
Rg: [REDACTED]

Carlos Alexandre B. Carneiro
Carlos Alexandre B. Carneiro
Agente Administrativo
Rg: [REDACTED]

Maria Luiza Abreu M. da Silva
Maria Luiza Abreu M. da Silva
Agente Administrativo

